



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE EXAME DE EDITAIS


Ofício SGE/CEE nº 373/17

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2017

Ilmo. Sr.,

Conforme dispõe o §2º do art. 2º da Deliberação TCE-RJ nº 280/17 o envio voluntário de editais ao exame do Tribunal de Contas pressupõe o adiamento do certame até a decisão conclusiva pelo seu conhecimento. Não obstante, considerando que tramita neste Tribunal de Contas o **Edital de Pregão nº 033/2017**, que tem por objeto o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos com o fornecimento contínuo e fracionado, a fim de atender às necessidades da Farmácia Judicial e Coordenação da Assistência Farmacêutica, setores da Secretaria Municipal de Saúde de Itaperuna, cuja realização está marcada para **12/01/2018**, Processo TCE-RJ nº 229.207-0/17, encaminho-lhe o presente comunicado para que sejam adotadas providências visando ao adiamento do ato licitatório, na forma do disposto no art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 280 de 24/08/17.

Atenciosamente,


Sérgio Ricardo do Sacramento
Secretário-Geral de Controle Externo
Matr. 02/003420

Ilmo. Sr.
Pedro Pereira Sales Neto
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Itaperuna
Tel. (22) 3824-1827 / (22) 3824-6723
E-mail: fundoitap.contab@gmail.com / licitação@saudeitaperuna.rj.gov.br